


# sudesb

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA BAHIA

Publicado no D.O.E.

05/04/19

  
Assinatura

## PORTARIA Nº 23/2019

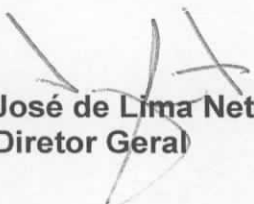
O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos,

### RESOLVE:

prorrogar "de ofício" a vigência dos Convênios, conforme especificado:

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602170038200	11/17	Município de Serrolândia	207 dias	02/11/2019
1602170031389	24/18	Município de Barro Preto	155 dias	06/09/2019
1602180021950	11/18	Município de Dom Macedo Costa	135 dias	31/08/2019
1602180018917	14/17	Município de Ibicuí	56 dias	18/06/2019

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2019

  
Vicente José de Lima Neto  
Diretor Geral



OPÇÃO: PMM3 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO  
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA

INSC	NOME	RG
044721d	FABIO FELSEMBURGH DOS SANTOS	000000974877590

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2017**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Mandado de Segurança n.º 8000383-94/2018.8.05.0000, da SCDPDP, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.0434.2019.0004035-12, RESOLVE excluir a referência "SUB JUDICE" do assentamento do Aluno Soldado PM, abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
SANDRO SALES MENDES	30.645.493-3

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2017**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento às decisões judiciais contida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 8009099-13/2018.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamentos técnicos jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.0434.2019.0004036-67, RESOLVE: 1. Convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter definitivo, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2017, para ato de matrícula e instruções acerca do curso, no local, dia e horário a seguir:

a) Instituto de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Dendezeiros, s/n.º, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, no dia 11/04/2019, às 08 horas.

OPÇÃO: PMM - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO  
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSC	NOME	RG
4036192-8	VICTOR THIAGO REIS DE ALBUQUERQUE	1257124758

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd/BM/2012**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento às decisões judiciais contida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 8006311-57/2017.8.05.0001, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 005.0434.2019.0004054-49, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:

a) Exame Médico-Odontológico, em data de 07/05/2019, às 08h, no Departamento de Saúde (DS), End.Via Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/n.º, Salvador - BA;

b) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 13/05/2019, às 07h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/n.º, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador - BA;

c) Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 14/05/2019, às 8h, no Departamento de Pessoal - Coordenação de Recrutamento e Seleção (CRS), End.: Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador - BA;

d) Avaliação Psicológica e Entrevista Pessoal, a ser realizada na Rua Rubem Berta, n.º 279, Pituba, Salvador/BA, no dia 15/05/2019, às 08h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

OPÇÃO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO  
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - CAPITAL SALVADOR

INSC	NOME	RG
030655b	VICTOR SANTOS SOUZA	0000000797538844

Salvador, 04 de abril de 2019. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, reunido em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2019, RESOLVE Art. 1º - Homologar a decisão "AD REFERENDUM" exarada nos processos, 1602180001976 / 1602180002450 / 1602180003847 / 1602180004266 / 1602180004258 / 1602180004240 / 1602180004444 / 1602180005432 / 1602180005440 / 1602180005823 / 1602180006960 / 1602180006978 / 160218007680 / 1602180008660 / 1602180009926 / 1602180013737 / 1602180013745 / 1602180013923 / 1602180014601 / 1602180016825 / 1602180010533 / 1602180017074 / 1602180017562 / 1602180017554 / 1602180018534 / 1602180018542 / 1602180019107 / 1602180019093 / 1602180018930 / 1602180019921 / 1602180019913 / 1602180020369 / 1602180021816 / 1602180022116 / 1602180022248 / 1602180022804 / 1602180022812 / 1602180023317 / 1602170027403 / 1602170031540 / 1602170032229 /

1602170032520 / 1602170009188 / 1602170028566 / 1602170027284 / 1602170026920 / 1602170035678 / 1602170036046 / 1602170035660 / 069.1459.2018.0001086-14 / 069.8703.2018.0001287-98 / 069.8703.2018.0001272-55 / 069.8703.2018.0001270-93 / 069.8703.2019.0000163-85 / 069.8703.2019.0000189-02 / 069.8703.2019.0000238-55 / 069.8703.2019.0000235-74 / 069.8703.2019.0000448-14.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de abril de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, reunido em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2019, RESOLVE Art. 1º - Aprovar as solicitações de Crédito Suplementar para a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, observadas as justificativas constantes nos seguintes processos: 069.8703.2019.0000234-93 / 069.8703.2019.0000237-36 / 069.8703.2019.0000508-28 / 069.8703.2019.0000494-50 / 069.8703.2019.0000515-19 / 069.8703.2019.0000519-42 / 069.8703.2019.0000163-65.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de abril de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2019, RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a doação de 05 (cinco) motores de popa, 2 (dois) tempos, 12 (doze) litros, marca Maranello, de propriedade da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SuDEsb, tombados sob os nºs 10012, 10013, 10014, 10015 e 10016, em favor da Federação dos Clubes de Remo da Bahia - FCRB, nos termos da manifestação da Procuradoria Jurídica Autárquica, consignada no Parecer AH 005/19, constante no processo nº 1602170016045.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de abril de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2019, RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a doação de 10 (dez) cadeiras de rodas para a prática de Basquete, marca ALPHAMIX, de propriedade da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SuDEsb, tombadas sob os nºs 10001, 10002, 10003, 10004, 10005, 10006, 10007, 10008, 10009 e 10010, em favor da Associação da Pessoa com Deficiência de Paulo Afonso - APDEPA, nos termos da manifestação da Procuradoria Jurídica Autárquica, consignada no Parecer ED/511/18, constante no processo nº 1602170019397.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de abril de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

**PORTARIA Nº 031 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, na qualidade de Coordenador do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 11.229, de 06 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia imediato, RESOLVE designar o servidor HILDÁSIO DA SILVA PITANGA, cadastro nº 21.578.878, para exercer as funções de Secretário Executivo do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, a quem competirá prestar o apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 04 de abril de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

PORTARIA Nº 23/2019 - O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos, RESOLVE: prorrogar "de ofício" a vigência dos Convênios, conforme especificado:

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602170038200	11/17	Município de Serrolândia	207 dias	02/11/2019
1602170031389	24/18	Município de Barro Preto	155 dias	06/09/2019



1802180021950	11/18	Município de Dom Macedo Costa	135 dias	31/08/2019
1802180018917	14/17	Município de Ibicuí	56 dias	18/05/2019

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2019. **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 024 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores ADRIANO DA SILVA, Matrícula nº 69.000.470-7, CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTANA, Matrícula nº 69.000.435-9 e IVANILDES VILAS BOAS, Matrícula nº 69.605102-9, para apurar pendência apontada na Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Termo de Colaboração nº 009/2017, firmado entre esta SUDESB e a Central Única da Cidadania.

Art. 2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência 60 (sessenta) dias.

**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 00032398 de 03 de Abril de 2019**

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) DEC. Nº 019 E DEC. Nº 1.862, resolve retornar à(o) UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB o(s) servidor(es) abaixo, colocado(s) à disposição do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, a partir de 28 de Fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo
72000348	ELIAS NUNES DOURADO	Professor Magistério Superior

**VICENTE JOSE DE LIMA NETO**  
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 365/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 258/2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224190027855, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensoria Pública IZABEL DO CARMO DE JESUS MARTINS previstas para o período de 26/08/2019 a 14/09/2019, para fruição no período de 15/04/2019 a 04/05/2019. Gabinete do Defensor Público Geral, em 04 de abril de 2019.  
**PEDRO PAULO CASALI BAHIA**  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 002/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A Comissão do processo eleitoral para escolha do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, biênio 2019/2021, em atenção ao quanto disposto nos artigos 3º, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", e seus §§1º ao 4º, da Resolução nº 002/2019, publicada no D.O. em 22 de fevereiro de 2019, concernente ao processo sucessório para o cargo de Ouvidor Geral, biênio 2019/2021, os quais terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação para apresentar recurso, na forma do §4º do artigo 4º, da retro mencionada Resolução, RESOLVE publicar a nominata dos inscritos ao cargo de Ouvidor Geral da DPE/BA - biênio 2019/2021, que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas, com o respectivo motivo constante da Res. 003/2019, na forma dos anexos I e II, respectivamente.

No prazo recursal é facultado às entidades e candidatos que tiveram suas candidaturas indeferidas a apresentação de documentação complementar para demonstrarem atendimento aos requisitos exigidos.

**ANEXO I:**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO CARGO DE OUVIDOR GERAL DA DPE/BA**  
MAURA CRISTINA DA SILVA, candidata inscrita sob processo nº 103.0088.2019.0000148-73, uma vez que a requerente satisfaz todos os critérios e requisitos do artigo 3º da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;  
SIRLENE VANESSA DE SOUZA ASSIS, inscrita sob processo nº 103.0088.2019.0000150-96, uma vez que, compulsando os autos verifica-se que a requerente satisfaz todos os critérios e requisitos do artigo 3º da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;

IRAILDES ELÍAS ANDRADE NASCIMENTO, inscrita sob processo nº 103.0088.2019.0000147-92, uma vez que, compulsando os autos verifica-se que a requerente satisfaz todos os critérios e requisitos do artigo 3º da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019.  
**ANEXO II:**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS AO CARGO DE OUVIDOR GERAL DA DPE/BA**  
MÁRCIA MARGARIDA NUNES DA SILVA MARTINS, inscrita sob processo nº 103.0088.2019.0000152-50 e 103.0088.2019.0000071-50, uma vez que, compulsando os autos verifica-se que a requerente não apresentou no ato de inscrição o seguinte documento: cópia do título de eleitor, descumprindo, portanto, o artigo 3º, alínea "b", da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;

LUANA SILVA BASTOS MALHEIRO, inscrita sob processo nº 103.0088.2019.0000084-74, e 103.0088.2019.0000149-54 por não apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos: 1) cópia de título de eleitor; 2) Certidão de antecedentes cível; 3) Certidão de antecedentes criminal da Justiça Estadual; 4) Certidão da Vara de Execuções Penais do Estado da Bahia, descumprindo, portanto, o artigo 3º, alíneas "b" e "e", da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;

IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS, inscrita sob processo nº 1224190030945, por não apresentar no ato de inscrição certidão de quitação de obrigações eleitorais, na forma da alínea "b", do artigo 3º, da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;

NILO SILVA TRINDADE, inscrito sob processo nº 1224190031739, uma vez que, compulsando os autos verifica-se que o requerente não apresentou no ato de inscrição nenhum dos documentos constantes no artigo 3º da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019, descumprindo, portanto, todas as exigências em sua habilitação;

JOSÉ RONALDO ALMEIDA DE SANTANA, inscrito sob processo nº 1224190028983, por não apresentar qualquer dos documentos referenciados no artigo 3º da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019, descumprindo, portanto, todas as exigências em sua habilitação;

MILTON BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito sob processo nº 1224190030201, por não apresentar qualquer dos documentos referenciados no artigo 3º da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019, descumprindo, portanto, todas as exigências em sua habilitação;

RODRIGO CAMILO, inscrito sob processo nº 1224190029610, por não apresentar qualquer dos documentos referenciados no artigo 3º da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019, descumprindo, portanto, todas as exigências em sua habilitação.

Salvador, 04 de abril de 2019.

**RITA DE CÁSSIA MOURE ORGE LIMA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**FABIANA ALMEIDA MIRANDA**  
1ª Secretária

**PEDRO DE SOUZA FIALHO**  
2ª Secretário

**PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A Comissão do processo eleitoral para escolha do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, biênio 2019/2021, em atenção ao quanto disposto nos artigos 1º, §§1º ao 4º, caput do artigo 2º e parágrafo único, caput do artigo 3º e §§1º ao 4º, todos da Resolução nº 002/2019, publicada no D.O. em 22 de fevereiro de 2019, concernente ao processo sucessório para o cargo de Ouvidor Geral, biênio 2019/2021, as quais terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação para apresentar recurso, na forma do parágrafo único do artigo 2º, da retro mencionada Resolução, RESOLVE publicar a nominata dos indicados das entidades civis que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas, com o respectivo motivo constante da Res. 003/2019, na forma dos anexos I e II, respectivamente. No prazo recursal é facultado às entidades e candidatos que tiveram suas candidaturas indeferidas a apresentação de documentação complementar para demonstrarem atendimento aos requisitos exigidos. As regras da resolução, em especial, seu artigo 1º, caput e §4º, definem que é a entidade da sociedade civil que deve ter vinculação a um Conselho de Direitos e não somente o indicado pela entidade para voto.  
**ANEXO I:**

**ENTIDADES CIVIS E/OU REPRESENTANTES INDICADOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**  
TRICIA VIVIANE LIMA CALMON, inscrita sob processo nº 1224190030562, representante da Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, por cumprir todas as exigências em sua habilitação, indicando o vínculo da entidade com um Conselho Estadual de Direitos na forma do artigo 1º, caput, e incisos do §4º do mesmo artigo, da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;

LAURINDA LULA MACHADO, representante do SINDSAÚDE/BA, inscrita sob processo nº 1224190031747, por cumprir todas as exigências em sua habilitação, indicando o vínculo da entidade com um Conselho Estadual de Direitos na forma do artigo 1º, caput, e incisos do §4º do mesmo artigo, da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;

AGNALDO MATOS BATISTA, representante do SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA, inscrito sob processo nº 103.0088.2019.0000088-54; por cumprir todas as exigências em sua habilitação, indicando o vínculo da entidade com um Conselho Estadual de Direitos na forma do artigo 1º, caput, e incisos do §4º do mesmo artigo, da Resolução nº 003/2019, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 23 de fevereiro de 2019;